



CÂMARA MUNICIPAL
DE
INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA
CÂMARA

PROJETO N.º 767/88

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO

Projeto de Lei nº 767/88

" Denomina Logradouro Público "

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

da Câmara Municipal de Indianópolis - MG, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei n.º 767/88, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolvem: dar parecer favorável.

pelos motivos abaixo:

1. O Projeto de Lei em relevo foi considerado legal e constitucio-
2 nal pelos membros desta Comissão.

3. A Câmara tem competência jurídica para legislar sobre matéria
4 de tal natureza, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 3/72.

5. No mérito, atende aos interesses da população.

6. A Comissão acolhe o voto do relator é favorável à sua tramita-
7 ção.

8. _____

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Indianópolis - MG

Em 1º de JUNHO de 19 88

Aprovado em 01/06/88

por unanimidade

Arivaldo Affonso

Presidente da Câmara

Américo do Carmo Borges

Jose H. V. Filho

Manoel Alves Fernandes